**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

|  |
| --- |
| **RIGER – RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS** |
|  |
| **Escola de Mediação (EMEDI)** |



|  |
| --- |
| **Ano: 202X** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Semestral** |  | **Anual** |

**ATENÇÃO!** Marque com um X uma das opções acima, conforme o período das informações: 1º semestre (consolida as informações do 1º semestre) ou anual (as informações do 1º semestre são acumuladas às do 2º semestre para fins de consolidação do ano vigente).

|  |
| --- |
| **Dados do Relatório** |
| **Elaborado por:** | **XXXXXXX** |
| **Aprovado por:** | **XXXXXX** |
| **Data de Emissão:** | **XX/XX/XX** |

|  |
| --- |
| **Dados Referenciais da Unidade Emissora do RIGER** |
| **Denominação:** | **Escola de Mediação (EMEDI)** |
| **Telefone:** | **(21) 3133-XXXX/3133-XXXX** |
| **Link:** | <https://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/escola-de-mediacao-emedi>  |
| **CNPJ:** | **28.538.734/0001-48 (TJRJ)** |
| **E-mail Geral:** | **unidade organizacional@tjrj.jus.br** |

Sumário

[1. SOBRE A EMEDI 4](#_Toc169623136)

[2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 5](#_Toc169623137)

[**2.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** 5](#_Toc169623138)

[**2.2** **ORGANOGRAMA** 6](#_Toc169623139)

[**2.3** **GESTÃO DA EMEDI** 6](#_Toc169623140)

[**2.4** **COMISSÕES TEMÁTICAS (OBJETIVOS E ATIVIDADES)** 7](#_Toc169623141)

[3. OBJETIVOS E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES 8](#_Toc169623142)

[**3.1 OBJETIVOS** 8](#_Toc169623143)

[**3.2 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES** 9](#_Toc169623144)

[**3.3 LEGISLAÇÃO CORRELATA** 11](#_Toc169623145)

[4. NOSSAS MÉTRICAS 13](#_Toc169623146)

[**4.1 Números da EMEDI** 13](#_Toc169623147)

[**4.2 Tipos de Cursos** 14](#_Toc169623148)

[**4.3 Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, Facilitadores de Justiça Restaurativa e Expositores de Oficinas de Parentalidade.** 15](#_Toc169623149)

[5. EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS 16](#_Toc169623150)

[6. CONVÊNIOS E OUTRAS REALIZAÇÕES DA EMEDI 16](#_Toc169623151)

# 1. SOBRE A EMEDI

A EMEDI é uma iniciativa pioneira do TJERJ e visa contemplar a formação, a atualização, o aprofundamento e a expansão da cultura dos diversos meios adequados de resolução de conflitos que compõem o sistema multiportas, atendendo as premissas da Resolução CNJ 125/2010 com a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos.

É um espaço de atuação técnica com um qualificado corpo de gestores, docentes e pesquisadores com experiência multidisciplinar para oferta de cursos para o público interno do Poder Judiciário e o público externo de instituições públicas e privadas com capacitações no âmbito da mediação, da conciliação, de inovações tecnológicas, práticas colaborativas e outras atividades afetas à Consensualidade.



# 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

## **2.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Presidente**:

Desembargador **CESAR FELIPE CURY**

**Membros:**

Juíza de Direito **ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS**, Auxiliar da Presidência;

Juiz de Direito **DANIEL KONDER DE ALMEIDA**;

Juiz de Direito **FRANCISCO EMILIO DE CARVALHO POSADA**;

Senhor **GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO**, Secretário-Geral de Gestão de Pessoas;

Senhora **CLAUDIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Assessora III do Gabinete do NUPEMEC;

Senhor **ADRIANO MOURA DA FONSECA PINTO**, Diretor de Departamento da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro;

## **ORGANOGRAMA**

## **GESTÃO DA EMEDI**

1. **Diretor de Departamento**
2. **Adriano Moura da Fonseca Pinto**
3. Contato: (21) 3133-3200
4. E-mail: gab.emedi@tjrj.jus.br
5. **Diretora de Divisão de Administração**
6. **Andréa Gadelha**
7. Contato: (21) 3133-3200
8. E-mail: gab.emedi@tjrj.jus.br
9. **Diretora de Divisão de Planejamento Pedagógico e de Avaliação e Controle de Cursos**
10. **Nicole Rivello Almeida Fortes**
11. Contato: (xx) xxxx-xxxx
12. **Chefe de Serviço de Administração**
13. **Leonardo Soares**
14. Contato: (21) 3133-3200
15. E-mail: gab.emedi@tjrj.jus.br

## **COMISSÕES TEMÁTICAS (OBJETIVOS E ATIVIDADES)**

>>> Inserir informações<<<

# 3. OBJETIVOS E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

## **3.1 OBJETIVOS**

Ato Normativo 36/2023

Art. 2º. A Escola tem os seguintes **objetivos**:

I - desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício da mediação e da conciliação judiciais e extrajudiciais de conflitos;

II - desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício da justiça restaurativa na solução de conflitos;

III - desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício de outras técnicas multiportas de solução de conflitos;

IV - desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para a implementação das técnicas consensuais no âmbito do processo judicial;

V - desenvolver seus estudos e práticas baseados no pluralismo jurídico, observado o direito sócio-normativo e o exercício da autonomia individual, além do direito vigente;

VI - estudar a interação da tecnologia e da virtualidade nos processos de solução de conflitos;

VII - desenvolver e aperfeiçoar a investigação e a pesquisa jurídica nos limites do seu escopo de atuação em métodos autocompositivos e afins;

VIII - estudar a interação do Direito e das diversas ciências humanas, sociais e tecnológicas, incluindo a análise econômica do direito, nos limites do seu escopo de atuação em métodos autocompositivos e afins;

IX - atualizar e titular bacharéis em Direito e graduados em geral;

X - auxiliar na formação e no aperfeiçoamento de magistrados e servidores públicos nos limites do seu escopo de atuação em métodos autocompositivos e afins;

XI - formar e capacitar profissionais para o mercado de trabalho, aprimorando-lhes as competências nas diversas áreas do Direito e dos saberes correlatos relativos à solução de conflitos;

XII - estimular a produção científica do ensino jurídico e correlato nos limites do seu escopo de atuação em métodos autocompositivos e afins;

XIII - realizar publicações, observada sua pertinência temática;

XIV - produzir, desenvolver e divulgar material didático e audiovisual;

XV - observar a acessibilidade e a sustentabilidade em suas práticas e programas;

XVI - colaborar para o equilíbrio e a paz social.

## **3.2 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Resolução OE Nº 8/2023

Art. 81-E. **Cabe ao Conselho de Administração** opinar sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo seu Presidente e:

a) editar resoluções sobre matérias de sua competência;

b) formular e aprovar as diretrizes básicas do ensino e o planejamento anual;

c) manter supervisão permanente das atividades acadêmicas e administrativas;

d) propor e solucionar questões pedagógicas, jurídicas e administrativas;

e) propor diretrizes, estratégias, definir áreas prioritárias de atuação e a criação de projetos;

f) aprovar convênios e parcerias;

g) aprovar a criação de cursos que serão oferecidos pela Escola;

h) examinar matérias julgadas relevantes pelo Presidente do Conselho;

i) propor à Presidência, para aprovação, tabela com os valores mínimos e máximos de remuneração de professores e membros de bancas examinadoras de concurso, quando integrantes do Poder Judiciário, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

j) estabelecer, seguindo as diretrizes da Escola, o perfil editorial e a programação temática das publicações da Escola de Mediação;

k) exercer outras atribuições que sejam condizentes com os objetivos da Escola de Mediação.

Parágrafo único. As matérias objeto de apreciação pelo Conselho de Administração serão distribuídas pelo Presidente do Conselho e apresentadas pelo relator na reunião ordinária seguinte à distribuição.

Art. 81-F. Cabe ao **Presidente do Conselho de Administração:**

a) dirigir, coordenar e fiscalizar as atividades da Escola;

b) cumprir e fazer cumprir as disposições relativas à organização e ao funcionamento da Escola, bem como as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração;

c) indicar ao Presidente do Tribunal de Justiça os servidores que ocuparão os cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura da Escola;

d) indicar ao Presidente do Tribunal representantes para eventos nacionais ou internacionais de interesse da Escola;

e) propor acordos de cooperação com instituições nacionais e internacionais, submetendo-os à aprovação da Alta Administração;

f) propor ao Conselho de Administração atos normativos sobre matérias de sua competência;

g) constituir Conselhos Editoriais da Escola;

h) sugerir pautas ao Conselho de Administração.

§ 1º As decisões e pareceres do Conselho de Administração sobre matérias cuja apreciação lhe forem submetidas pelo seu Presidente deverão ser tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º O Presidente do Conselho terá direito a voto em todas as matérias submetidas à apreciação do colegiado.

§ 3º Em caso de empate na decisão do Conselho de Administração, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

§ 4º Poderão ser ratificadas pelo Conselho de Administração as matérias decididas ad referendum pelo seu Presidente.

§ 5º. As atribuições do Presidente do Conselho de Administração poderão ser delegadas, conforme oportunidade e conveniência, observadas as disposições legais.

Art. 81-G. Cabe à **Divisão de Administração**:

a) aprovar as rotinas relacionadas aos diversos processos de trabalho da Escola de Mediação;

b) analisar e dar pareceres sobre convênios e propostas de parceria encaminhados à Escola de Mediação;

c) elaborar, revisar e atualizar a metodologia estabelecida para confecção do material acadêmico dos cursos.

Art. 81-H. O **Serviço de Administração, da Divisão de Planejamento e Administração**, tem as seguintes atribuições:

a) propor e, após aprovada, implantar e acompanhar as rotinas relacionadas aos diversos processos de trabalho da Escola de Mediação;

b) coordenar e autorizar a utilização das salas e dos auditórios da Escola de Mediação;

c) oferecer subsídio para o aperfeiçoamento pedagógico, tanto em forma de conhecimento como de materiais;

d) incentivar os professores e alunos a publicarem artigos em publicações da Escola de Mediação;

e) supervisionar as gravações das videoaulas quando necessário, para orientar os educadores em termos de roteiro, ambientação, iluminação e afins;

f) supervisionar a organização e a editoração das publicações da Escola de Mediação;

g) promover o controle administrativo sobre às atividades de rotina da Escola de Mediação.

Art. 81-I. Cabe à **Divisão de Planejamento Pedagógico e de Avaliação e Controle de Cursos:**

a) realizar pesquisas de satisfação junto ao corpo docente e discente da Escola de Mediação, no âmbito dos cursos livres e de extensão;

b) administrar a agenda e a execução dos eventos e reuniões dos Fóruns Permanentes;

c) promover pesquisas junto ao público da Escola de Mediação;

d) recepcionar palestrantes, conferencistas, debatedores e demais participantes nos eventos da Escola de Mediação;

e) analisar os recursos audiovisuais que são necessários para alavancar o aproveitamento dos conteúdos;

f) avaliar os professores encarregados dos cursos programados;

g) avaliar o desempenho dos professores da Escola de Mediação, com base nas avaliações periódicas;

h) aprovar questões avaliativas por sistema de avaliação formativa ou tradicional;

i) acompanhar as turmas, levando em conta o acolhimento e a fidelização dos alunos;

j) analisar a adequação dos materiais didáticos utilizados para o cumprimento dos objetivos educacionais estabelecidos;

k) promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na Escola de Mediação, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização e uso;

l) organizar e apoiar as atividades e eventos da Escola de Mediação;

m) propor os conteúdos programáticos dos cursos;

n) propor intervenções pedagógicas para atender às necessidades dos estudantes e garantir a aprendizagem a todos, garantindo a inclusão e a acessibilidade;

o) sugerir medidas que incentivem a formação de formadores;

p) certificar-se do cumprimento do projeto político-pedagógico no cotidiano da Escola de Mediação, propondo revisão do plano, se necessário;

q) organizar cursos de capacitação próprios ou através de terceiros, para melhoria do desempenho de suas funções na Escola de Mediação;

r) propor melhorias pedagógicas virtuais e no ensino presencial;

s) elaborar os planos de curso e respectivas cargas horárias.

t) propor a criação de cursos livres e de extensão, emitindo pareceres sobre projetos encaminhados à Escola de Mediação, estabelecendo requisitos mínimos para sua aprovação;

u) analisar os recursos audiovisuais que são necessários para alavancar o aproveitamento dos conteúdos e propor melhorias;

v) analisar os conteúdos programáticos dos cursos;

w) gerenciar para que haja cursos oferecidos na modalidade a distância.

## **3.3 LEGISLAÇÃO CORRELATA**

* [Resolução OE nº 08/2023. Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.](https://portaltj.tjrj.jus.br/documents/d/guest/2-resolucao-oe-n-08_2023-e-anexos)
* [Portaria 2511/2023. Designa membros do Conselho de Administração da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro.](https://portaltj.tjrj.jus.br/documents/d/guest/4-portaria-2511_2023)
* [Ato Normativo nº 36/2023. Dispõe sobre as ações de capacitação desenvolvidas pela Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro (EMEDI), sobre o exercício de atividade docente e disciplina a contratação e o pagamento pelo exercício de atividade docente.](https://portaltj.tjrj.jus.br/documents/d/guest/3-ato-normativo-36_2023-emedi)
* Portaria nº 3024/2023. Altera a composição do Conselho de Administração.
* Ato Regimental nº 01/2023. Constitui as Comissões Temáticas no âmbito da Escola de Mediação.
* Ato Normativo nº 02/2024. Altera o Ato Normativo nº 36/2023, que dispõe sobre ações de capacitação desenvolvidas pela Escola de Mediação.

# 4. NOSSAS MÉTRICAS

## **4.1 Números da EMEDI**



|  |
| --- |
| **Análise Geral:**  |
| >>>Inserir uma breve análise sobre o resultado acima<<< |

## **4.2 Tipos de Cursos**

>>> Inserir informações<<<

## **4.3 Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, Facilitadores de Justiça Restaurativa e Expositores de Oficinas de Parentalidade.**

>>> Inserir informações<<<

# 5. EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

**ATIVIDADES NACIONAIS**

>>> Inserir informações<<<

**ATIVIDADES INTERNACIONAIS**

>>> Inserir informações<<<

# 6. CONVÊNIOS E OUTRAS REALIZAÇÕES DA EMEDI

>>> Inserir informações<<<